



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI – 080/2023
SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
OBJETO:	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório CONCORRÊNCIA N° 011/2023 referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação a Paralelepípedo da Rua Pedro Barbosa de Jesus e Outras localizadas no Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, neste município de Itabaiana.
APROVAÇÃO TÉCNICA Yan Henrique Torres Santana Eng° Civil CREA 15638353 Coordenador do Núcleo Prefeitura Municipal de Itabaiana	RECEBIDO PELA CPL RECEBI EM 21/11/23 Danielle Silva Telles



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se a análise técnica de engenharia no item 10.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório de CONCORRÊNCIA N° 011/2023 referente a contratação de empresa especializada para construção de sistemas referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação a Paralelepípedo da Rua Pedro Barbosa de Jesus e Outras localizadas no Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, neste município de Itabaiana.

EMPRESAS

- **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**
- **A&R ENGENHARIA LTDA**
- **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Feita a análise dos documentos apresentados, pode-se observar o que segue listado a seguir:

- A empresa **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras/serviços similares em nome da Empresa para o item relevante, conforme exigido no item 10.3.2.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o item de parcela relevante com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; **não** apresentou os quantitativos da qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, exigidas nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.2.3; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.4.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do "**paralelepípedo**", como também a Licença Ambiental da jazida de "**areia**", cumprindo o item 10.3.4 do edital. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está inabilitada**.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



• A empresa **A&R ENGENHARIA LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras/serviços similares com o item da parcela relevante em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o item de parcela relevante com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; **não** apresentou os quantitativos da qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, exigidas nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.2.3; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.4.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do "**paralelepípedo**", como também a Licença Ambiental da jazida de "**areia**", mas **não** apresentou a "autorização de registro de licença" ou "licenciamento" de competência da Agência Nacional de Mineração - ANM, quanto aos – minérios utilizados para execução da obra referentes as jazidas, descumprindo o item 10.3.4 do edital. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está inabilitada**.

• A empresa **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras/serviços similares em nome da Empresa para os itens relevantes, conforme exigido no item 10.3.2.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o item de parcela relevante com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; **não** apresentou os quantitativos da qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, exigidas nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.2.3; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.4.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



documentos conforme exigido no item 10.3.3. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do “**paralelepípedo**” com a devida “autorização de registro de licença” ou “licenciamento” de competência da Agência Nacional de Mineração - ANM, como também a Licença Ambiental da jazida de “**areia**”, mas **não** apresentou a “autorização de registro de licença” ou “licenciamento” de competência da Agência Nacional de Mineração - ANM, quanto ao – minério utilizado para execução da obra referentes as jazidas, descumprindo o item 10.3.4 do edital. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está inabilitada**.

- A empresa **JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras/serviços similares com o item da parcela relevante em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o item de parcela relevante com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; **não** apresentou os quantitativos da qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, exigidas nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.2.3; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.4.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do “**paralelepípedo**”, como também a Licença Ambiental da jazida de “**areia**”, cumprindo o item 10.3.4 do edital. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está inabilitada**.

- A empresa **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras/serviços similares em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o item de parcela relevante com o objeto da licitação, conforme exigido no item



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.4.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do "paralelepípedo", como também a Licença Ambiental da jazida de "areia", mas **não** apresentou a "autorização de registro de licença" ou "licenciamento" de competência da Agência Nacional de Mineração - ANM, referente a jazida licenciada apresentada quanto ao minério utilizado para execução da obra referentes a jazida de areia, cumprindo o item 10.3.4 do edital. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está inabilitada**

CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 06 de novembro de 2023.

Yan Henrique Tavares Santana
Engº Civil CREA 2715638353
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Yan Henrique Tavares Santana
Engenheiro Civil – Coordenador de Núcleo
CREA 2715638353